



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 2 de fevereiro de 2018  
(OR. en)

**5393/18**

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0345 (NLE)**

---

**CORDROGUE 10  
SAN 23  
ENFOPOL 22**

---

**ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: Projeto de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que sujeita a medidas de controlo a nova substância psicoativa  
1-(2-feniletil)-4-[fenil(propanoil)amino]piperidina-4-carboxilato de metilo (carfentanilo)

---

PROJETO

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO**

de ...

**que sujeita a nova substância psicoativa**

**1-(2-feniletil)-4-[fenil(propanoil)amino]piperidina-4-carboxilato de metilo (carfentanilo)**  
**a medidas de controlo**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2005/387/JAI do Conselho, de 10 de maio de 2005, relativa ao intercâmbio de informações, avaliação de riscos e controlo de novas substâncias psicoativas<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 8.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu<sup>2</sup>,

---

<sup>1</sup> JO L 127 de 20.5.2005, p. 32.

<sup>2</sup> JO C de , p. .

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 6.º da Decisão 2005/387/JAI, em reunião especial, o Comité Científico alargado do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência elaborou um relatório de avaliação de riscos da nova substância psicoativa 1-(2-feniletil)-4-[fenil(propanoil)amino]piperidina-4-carboxilato de metilo (carfentanilo). Esse relatório foi enviado à Comissão e ao Conselho em 14 de novembro de 2017.
- (2) O carfentanilo é um opioide sintético estreitamente relacionado com o fentanilo, que é uma substância regulamentada amplamente utilizada em medicina, como adjuvante em anestesia geral em cirurgia e como analgésico. O carfentanilo é um dos analgésicos opioides narcóticos mais potentes.
- (3) O carfentanilo foi formalmente notificado ao OEDT em fevereiro de 2013, no seguimento da sua primeira deteção, em dezembro de 2012. Nos últimos dois anos, a disponibilidade da substância e as apreensões desta pelas autoridades policiais têm aumentado. Uma vez que o carfentanilo não é regularmente rastreado, é provável que o número de casos detetados seja inferior ao real. Sete Estados-Membros comunicaram mais de 800 apreensões, das quais mais de um quarto no primeiro semestre de 2017. O carfentanilo apreendido apresentava-se, normalmente, sob forma pulverulenta, mas em alguns casos apresentava-se sob forma líquida. As quantidades detetadas foram relativamente pequenas. Todavia, estas deverão ser apreciadas no contexto da elevada potência que normalmente caracteriza os fentanilos.

- (4) Sete Estados-Membros comunicaram a ocorrência de 60 mortes em casos de exposição confirmada ao carfentanilo, verificadas entre novembro de 2016 e junho de 2017. Muitos dos mortos eram toxicómanos de alto risco, designadamente heroinómanos. Em muitos casos, também foram detetadas outras drogas, nomeadamente morfina e outros fentanilos. Em, pelo menos, seis casos, o carfentanilo foi a causa da morte ou provavelmente contribuiu para ela. Em muitos dos outros casos, a causa da morte ainda está a ser investigada. Além disso, dois Estados-Membros comunicaram a ocorrência de três intoxicações agudas não-fatais associadas ao carfentanilo. Dado que carfentanilo não é regularmente rastreado, é provável que o número de casos detetados e comunicados de intoxicação não-fatal e de morte causadas pelo carfentanilo seja inferior ao real. A exposição accidental ao carfentanilo pode representar um risco para as autoridades policiais, o pessoal dos serviços de emergência, o pessoal médico e o pessoal dos laboratórios forenses, bem como o pessoal dos serviços postais e dos serviços de detenção.
- (5) Há poucas informações sobre o potencial envolvimento da criminalidade organizada ou de grupos criminosos no fabrico, na distribuição, no tráfico e no fornecimento de carfentanilo. Um Estado-Membro comunicou que, no seu território, quase todo o tráfico e distribuição de fentanilos, carfentanilo incluído, está ligado a grupos criminosos organizados. Os dados disponíveis indiciam que o carfentanilo é produzido por empresas químicas na China e em Hong Kong. Os dados também indicam que pode existir capacidade de produção de fentanilos na União.

- (6) O carfentanilo é normalmente vendido sob forma pulverulenta. É vendido em linha, na internet visível e na internet obscura, em pequenas quantidades e a granel, seja declaradamente como droga seja sob a designação de produto químico de investigação, produto intermédio farmacêutico ou como sucedâneo legal de opioides ilícitos. Os dados associados às apreensões e mortes comunicadas revelam que o carfentanilo está a ser misturado com heroína, fentanilo e outros fentanilos, sendo vendido no mercado dos opioides ilícitos e injetado pelos consumidores de opioides, heroinómanos incluídos. É extremamente improvável que essas pessoas tenham conhecimento de que estão a consumir carfentanilo.
- (7) O carfentanilo é autorizado em medicina veterinária nos Estados Unidos da América para immobilizar animais de grande porte. É possível que o carfentanilo tenha alguma utilização em medicina veterinária na União, sob a forma de produtos medicinais especialmente preparados em observância da legislação nacional. Utiliza-se em investigação científica uma forma de carfentanilo com radiomarcação. O carfentanilo também é utilizado como padrão analítico de referência ou em investigação científica.
- (8) O relatório de avaliação de riscos revela que muitas das questões relacionadas com o carfentanilo, colocadas pela falta de dados sobre os riscos para a saúde das pessoas e para a saúde pública e sobre os riscos no plano social, podem obter resposta por via de mais investigação. No entanto, os dados e informações disponíveis sobre os riscos sanitários e sociais do carfentanilo, tendo igualmente em conta as semelhanças da substância com o fentanilo, constituem motivo suficiente para sujeitar o carfentanilo a medidas de controlo em toda a União.

- (9) O carfentanilo não consta da lista de substâncias a controlar ao abrigo da Convenção Única das Nações Unidas de 1961 sobre os Estupefacientes ou da Convenção das Nações Unidas de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas. O carfentanilo está a ser avaliado no âmbito do sistema das Nações Unidas e foi examinada na 39.<sup>a</sup> reunião do Comité de Peritos em Toxicodependência da OMS, que decorreu em Genebra de 6 a 10 de novembro de 2017. Tal não obsta a que a União tome a decisão de sujeitar o carfentanilo a medidas de controlo.
- (10) Atendendo a que 12 Estados-Membros aplicam medidas de controlo ao carfentanilo ao abrigo das suas legislações nacionais em matéria de controlo da droga e que quatro Estados-Membros recorrem a outras medidas legislativas para o referido controlo, a sujeição do carfentanilo a medidas de controlo em toda a União contribuirá para evitar o surgimento de obstáculos à cooperação policial e judiciária transfronteiras, bem como para proteger as pessoas dos riscos associados à disponibilidade e ao consumo da substância.
- (11) A Decisão 2005/387/JAI atribui ao Conselho competências de execução com vista a uma resposta rápida e baseada em conhecimentos especializados, a nível da União, ao surgimento de novas substâncias psicoativas detetadas e notificadas pelos Estados-Membros, sujeitando essas substâncias a medidas de controlo em toda a União. Uma vez que estão satisfeitas as condições e o processo de desencadeamento do exercício dessas competências de execução, deverá ser adotada uma decisão de execução que sujeite o carfentanilo a medidas de controlo em toda a União.

- (12) A Dinamarca está vinculada à Decisão 2005/387/JAI e, por conseguinte, participa na adoção e aplicação da presente decisão, que dá execução à Decisão 2005/387/JAI.
- (13) A Irlanda está vinculada à Decisão 2005/387/JAI e, por conseguinte, participa na adoção e aplicação da presente decisão, que dá execução à Decisão 2005/387/JAI.
- (14) O Reino Unido não está vinculado à Decisão 2005/387/JAI e, por conseguinte, não participa na adoção nem na aplicação da presente decisão e não fica a ela vinculado nem sujeito à sua aplicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A nova substância psicoativa

1-(2-feniletil)-4-[fenil(propanoil)amino]piperidina-4-carboxilato de metilo ("carfentanilo") fica sujeita a medidas de controlo em toda a União.

*Artigo 2.º*

Até ... [um ano a contar da data de publicação da presente decisão], os Estados-Membros devem tomar as medidas necessárias para, em conformidade com o seu direito interno, sujeitar o carfentanilo a medidas de controlo e sanções penais previstas nas respetivas legislações, em cumprimento das suas obrigações decorrentes da Convenção Única das Nações Unidas de 1961 sobre os Estupefacientes, alterada pelo Protocolo de 1972.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A presente decisão é aplicável nos termos dos Tratados.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

---